

AR CO

Lisboa

**29 Maio
01 Junho**

(29 Exclusivo a profissionais)

2025

Cordoaria Nacional

ifema.es

Como participar



ÍNDICE

1. Informações Gerais

2. Requisitos

3. Stand e preços

4. Documentos

5. Prazos

6. Normas específicas de participação na ARCOlisboa 2025

A **ARCOLisboa 2025** promete converter novamente a capital portuguesa num ponto de encontro entre **coleccionadores, galeristas e artistas e profissionais de arte de todo o mundo**. Nesta sua oitava edição, que se realiza entre **29 de Maio e 1 de Junho**, a Cordoaria acolhe os conteúdos das **galerias** selecionadas pelo Comité Organizador e pelas equipas de curadores das diferentes secções.

O eixo principal da Feira, o **Programa Geral**, será composto por galerias nacionais e internacionais, cujas propostas artísticas irão manter a aposta na qualidade dos conteúdos. Além disso, a ARCOLisboa potenciará as suas duas principais secções organizadas: **As Formas do Oceano**, com a participação de galerias e artistas provenientes do continente africano e a sua diáspora. **Opening Lisboa**, centrada em novas galerias, tendo por objetivo proporcionar à feira novos conteúdos e investigações.

De igual modo, o **ArtsLibris**, feira dedicada às publicações de arte contemporânea, voltará à ARCOLisboa e será o centro de um espaço destinado à criação em formato de livro.

No que diz respeito ao conteúdo dos stands, a **ARCOLisboa** evolui no sentido de uma feira mais curatorial, na qual as galerias apresentarão projetos muito definidos e com um número menor de artistas em cada stand. Por outro lado, a feira concentra-se agora em apenas 4 dias e torna-se fundamental o reforço da visibilidade do programa expositivo dos museus e instituições culturais da cidade.

A ARCOLisboa conta com a co-produção da **Câmara Municipal de Lisboa**, assim como com o apoio de todas as instituições locais e dos principais agentes artísticos da cidade, que tornam possível a celebração desta feira todos os anos.

ARCOLisboa 2025 terá lugar na **Cordoaria Nacional**.

Endereço

- Av. da Índia s/n 1300 Lisboa – **Acesso Principal**.
- Travessa Galeotas s/n 1300 Lisboa – **Acesso GUEST e Expositores**.

Horário da Feira

Inauguração:

29 de Maio: 15h Visita exclusiva Coleccionadores, Jornalistas e Profissionais.
16:30h ARCOLisboa GUEST.
17:30h Inauguração oficial
19 - 20:30h Cocktail de inauguração com o apoio da MEXTO.

Aberto ao Público:

30 - 31 de Maio: 12 - 20h

1 de Junho: 12 - 19h

Horário de Entrada / Saída de Obras:

28 de Maio: 9 - 22h
29 de Maio: 8 a 14h Montagem e retoques finais .
1 de Junho: 19:30 - 24h

Comité Organizador:

- **Sabrina Amrani** - Galeria Sabrina Amrani, Madrid.
- **Matteo Consonni** - Galeria Madragoa, Lisboa
- **Bruno Múrias** - Galeria Bruno Múrias, Lisboa.

2. Requisitos

ARCOlisboa

Para solicitar a participação no Programa Geral da **ARCOlisboa 2025**, as galerias devem cumprir os seguintes requisitos:

- Dois anos, no mínimo, de abertura contínua da galeria.
- Abertura regular e horário de funcionamento habitual de acordo com os horários estabelecidos.
- A galeria candidata deve ocupar um espaço físico permanente.
- Representação de um grupo limitado de artistas ou legados (no caso de artistas falecidos) listados no website da galeria (as Editoras estão isentas deste requisito).
- Mínimo de quatro exposições por ano no local permanente da galeria, abertas ao público e gratuitas durante o horário normal de funcionamento (as Editoras estão isentas deste requisito).

3. Stand e preços

3.1.

Medidas dos stands:

Para garantir a melhor qualidade dos stands, os projetos devem respeitar a limitação de 1 artista por cada 10 m2 de stands.

Número de artistas por m2 de stand:

Espaço S:

A partir de **20 m2** (2 artistas) até **30 m2** (3 artistas). Aberto para um corredor.

Espaço M:

A partir de **30 m2** (3 artistas) até **40 m2** (4 artistas). Aberto para dois corredores.

Espaço L:

A partir de **40 m2** (4 artistas) até **60 m2** (6 artistas). Aberto para três corredores.

PROJETO SOLO:

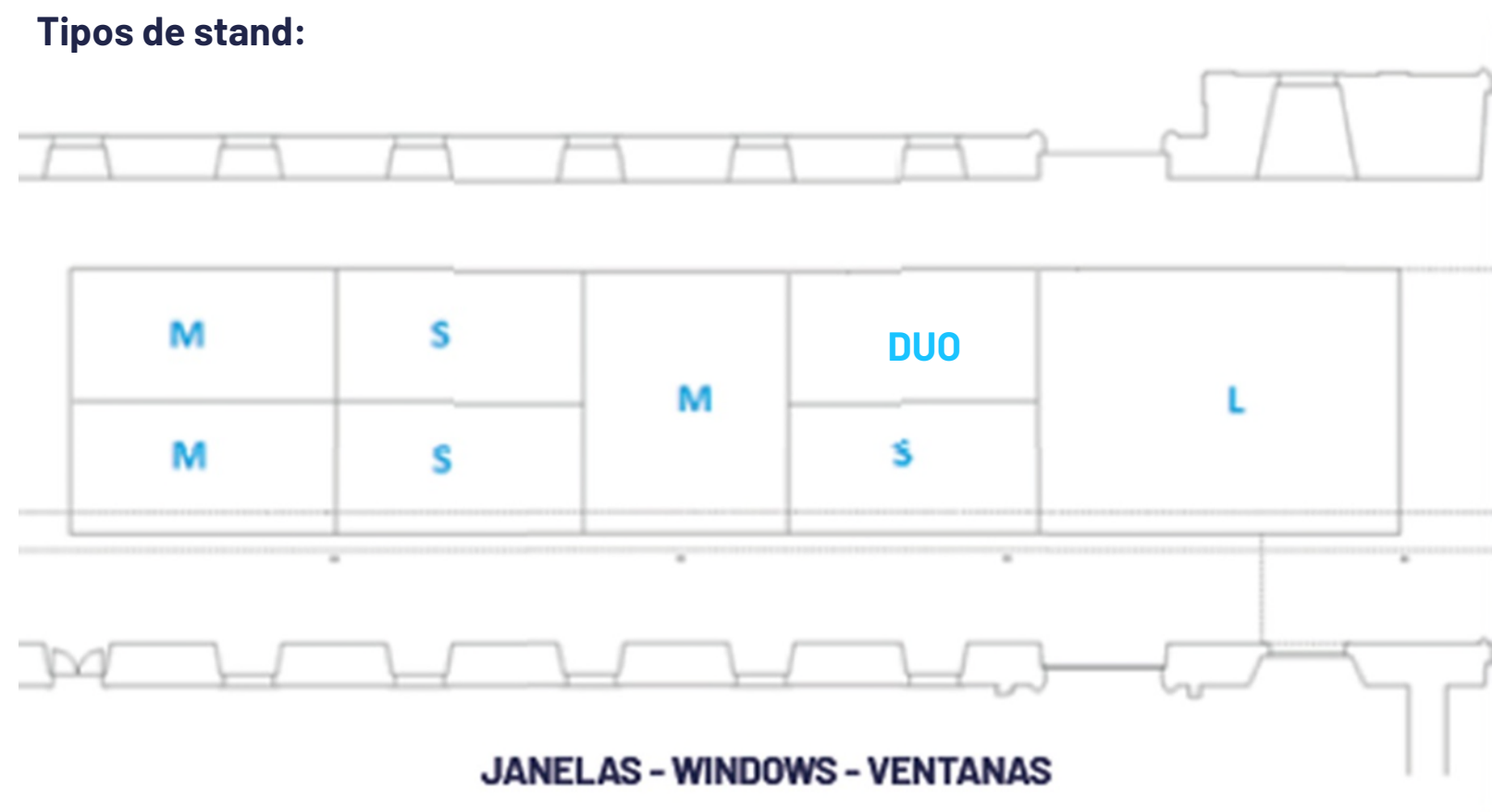
15 m2 (para apresentações de um/uma artista). Aberto para um corredor.

PROJETO DUO:

20 m2 (para apresentações de dois artistas). Aberto para um corredor.

3.2.

Tipos de stand:



3.3.

Programa Geral:

1. **Preço m²**: 300 €/m².

2. **Serviços expositores ARCOlisboa 2025**: 1.300 €.

3. **Espaço M** - suplemento de 1.000 €.

4. **Espaço L** - suplemento de 2.000 €.

5. **PROJETO SOLO**: Até 12 galerias - **preço especial**: 4.700 €. Inclui: presença no material de promoção, ligação WIFI, seguros (ver detalhes na tabela abaixo) e energia eléctrica.

6. **PROJETO DUO**: Até 15 galerias - **preço especial**: 6.000 €. Inclui: serviços expositores, ligação WiFi, consumo de eletricidade e seguros obrigatórios.

3.4.

Em todas as categorias, o stand modular inclui:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Paredes:

Compostas por placas de aglomerado de 16 mm de espessura montadas por ambas as faces sobre estrutura de 7 cm, obtendo-se uma parede de 10 cm de espessura e uma altura de 3,66 m, onde será possível afixar ou pendurar objetos em qualquer ponto determinado.

Iluminação:

Na proporção de 1 foco por cada 5 m² de stand com focos LED sobre braço de 1 m.

Pintura:

Todas as paredes terão acabamento em tinta plástica branco mate.

Identificação:

Incluirá o nome da galeria, lugar de proveniência e número de stand.

Serviços expositores ARCOlisboa 2025 inclui:

- Presença no catálogo oficial da ARCOlisboa 2025.
- Ligação WiFi.
- Seguro de Responsabilidade Civil (cobre até 60.000 euros).
- Seguro Multifeira (cobre até 50.000 euros)*.
- Outros suportes de promoção: Website da ARCOlisboa, Catálogo, Viewing Room, Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube...), Mapa de mão, Pré-visualização para colecionadores...
- Consumo eléctrico.

*Não inclui o seguro sobre as obras expostas na feira, que deverá ser contratado por cada galeria.

Para que os pedidos apresentados à ARCOLisboa 2025 sejam avaliados, devem ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.

Projeto para a ARCOLisboa 2025 - Ficha de avaliação. Refere-se ao eixo do projeto, através do qual se aceitará ou não a participação da galeria na ARCOLisboa 2025.

Através do link que se encontra no final desta secção poderá aceder à plataforma onde deverá incluir a informação sobre o projeto que a galeria pretende apresentar na ARCOLisboa 2025.

Este projeto será apresentado ao Comité Organizador na reunião que ocorrerá em janeiro. É importante que as informações sejam claras e precisas.

[Ir para a ficha de avaliação](#)

4.2.

Comprovativo de pagamento relativamente à taxa do pedido de participação

Para que a ficha de avaliação seja considerada pelo Comité, todas as galerias devem pagar o seguinte valor:

- 150 € para galerias não residentes em Espanha e residentes em Ceuta, Melilla e Canárias.
- 165 € (150 €+10% IVA) para galerias espanholas, exceto residentes em Ceuta, Melilla e Canárias.

Este valor será deduzido do total da participação na ARCOLisboa 2025. Este valor não será devolvido às galerias que não tenham sido aceites.

Forma de pagamento

Através de uma das seguintes contas bancárias com a especificação: Taxa de pedido ARCOLisboa 2025 + nome galeria.

BBVA	IBAN ES89 0182 2370 4000 1429 1351 Swift: BBVAESMM Dirección: Paseo de Recoletos 10, Ala Sur, planta 1 28001 Madrid
SANTANDER	IBAN ES64 0049 2222 5115 1000 1900 Swift: BSCHESTM Dirección: Avenida de los Andes 48 (Arroyo Santo) 28042 Madrid
CAIXA BANK	IBAN ES93 2100 2220 1102 0020 2452 Swift: CAIXESBBXXX Dirección: Paseo de la Castellana 51, 3ª planta 28001 Madrid

Envio do comprovativo de transferência por e-mail para servifema@ifema.es

Cartão de crédito/débito: para pagar com cartão de crédito/débito, contactar diretamente servifema@ifema.es.

- Data limite para a receção de projetos: **14 de janeiro de 2025.**
- Reunião do Comité Organizador para a avaliação das propostas: **20 de janeiro de 2025.**
- Comunicação da decisão do Comité Organizador: **24 de janeiro de 2025.**

Prazo para a apresentação de recursos: Caso pretenda recorrer da decisão, a galeria deve submeter ao conhecimento da direção da feira a sua intenção de recorrer dentro dos **2 dias úteis** posteriores à comunicação da resolução sobre a sua participação ou não na feira.

Nesse caso, no prazo de **2 dias úteis**, ser-lhe-á facultada informação sobre a avaliação feita, com os pontos atribuídos devidamente discriminados, em conformidade com os critérios de avaliação e pontuação. O recurso da decisão deverá por sua vez ser enviado através de correio eletrónico para secretariadearco@ifema.es (IFEMA MADRID) e dirigido à **Direção da ARCOlisboa 2025** durante os **5 dias úteis posteriores à comunicação sobre a pontuação conseguida.**

- Comunicação da decisão do Comité de Recurso: **Até 27 de fevereiro de 2025.**

Estamos à vossa disposição **através do seguinte e-mail ou número de telefone:**

secretariadearco@ifema.es

(+34) 91 722 53 50 / (+34) 91 722 57 53

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

6.1.

Estas NORMAS ESPECÍFICAS regulam a organização e a participação de EXPOSITORES: galerias e editoras de arte contemporânea e de vanguarda e instituições (de agora em diante as GALERIAS ou EDITORAS) na ARCOLisboa 2025, feira internacional de arte contemporânea, que se realizará na Cordoaria Nacional, Lisboa, entre os dias 29 de maio e 1 de junho de 2025 (de agora em diante ARCOLisboa 2025), e são complementares das NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA IFEMA MADRID PARA TODOS OS EVENTOS, incluindo expressamente o seu CÓDIGO DE ÉTICA.

A ARCOLisboa 2025 tem por objetivo fundamental a promoção e venda de obras e edições de arte de vanguarda e contemporâneas dos séculos XX e XXI, com especial dedicação às últimas expressões visuais; além disso, e na sua condição específica de Feira Internacional, primar com especial ênfase a participação das GALERIAS e EDITORAS que mais se tenham destacado

Consequentemente, com a realização da ARCOLisboa 2025 pretende-se:

- a) Criar uma plataforma visível, estável e internacional para o mercado da arte portuguesa.
- b) Apresentar e dar a conhecer a atividade de GALERIAS e EDITORAS de nível internacional que ofereçam uma visão de conjunto representativa da criação artística dos séculos XX e XXI.
- c) Ser um reflexo fiel das últimas investigações levadas a cabo a nível internacional das artes visuais.
- d) Oferecer garantias de profissionalismo, através da qualidade das exposições, do atendimento aos colecionadores, e da relação com museus e outras entidades artísticas.
- e) Promover a divulgação e o colecionismo de arte contemporânea.
- f) Divulgação através das redes sociais, das publicações e do website da ARCOLisboa.

6.2.

ORGANIZAÇÃO

A organização da ARCOLisboa 2025 é da responsabilidade da IFEMA MADRID, em tudo o que se refere à sua conceção, execução e administração.

6.2.1.

Comité Organizador da ARCOLisboa 2025

- A IFEMA MADRID nomeará o Comité Organizador da ARCOLisboa 2025 (de agora em diante COMITÉ) e adotará, em qualquer caso, as suas decisões tendo em consideração as propostas do COMITÉ, que será regulado por um Regulamento próprio. O COMITÉ será assistido por um GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO que reverá, entre outros assuntos, a documentação administrativa que as GALERIAS ou EDITORAS solicitantes devem proporcionar, e será constituído por técnicos da IFEMA MADRID.
- O COMITÉ analisará todas e cada uma das documentações preparadas pelo Grupo de Trabalho Técnico responsável pela revisão da documentação administrativa proporcionada pelas GALERIAS ou EDITORAS solicitantes. O COMITÉ analisará igualmente a documentação fornecida pelas GALERIAS ou EDITORAS solicitantes, contendo informações gráficas sobre os seus artistas, em especial daquele ou daqueles cuja apresentação na ARCOLisboa 2025 propõe, sobre as atividades da GALERIA ou EDITORA e o seu programa de exposições (ou edições no caso de EDITORAS).
- São membros do COMITÉ:
 - a) Um representante da IFEMA MADRID como entidade organizadora. Representará a IFEMA MADRID a Direção da ARCOLisboa 2025, com voz, mas sem voto. Também representará a IFEMA MADRID a Direção-Geral de Negócio e Congressos da IFEMA MADRID, com voz, mas sem voto.

b) Até um máximo de 5 galerias designadas pela IFEMA MADRID, com a presença de pelo menos 2 galerias de Portugal. Estas galerias serão selecionadas como membros da COMITÉ pela Direção da ARCOLisboa por serem consideradas referências internacionais de acordo com os seguintes critérios:

- Ser GALERIAS e EDITORAS de nível internacional que oferecem uma visão de conjunto representativa da criação artística dos séculos XX e XXI.
- Ser o reflexo das últimas investigações no âmbito das artes visuais levadas a cabo a nível internacional.
- Oferecer garantias de profissionalismo, através da qualidade das exposições, do tratamento com colecionadores, da relação com museus e outras entidades artísticas.
- Fomentar a difusão e o colecionismo da arte contemporânea.
- Divulgação através das redes sociais, das publicações e do website da ARCOLisboa.

Este comité selecionado pela sua representatividade no mercado da arte contemporânea será automaticamente aceite como expositor na edição da feira correspondente.

A composição, obrigações e funcionamento do COMITÉ serão estabelecidos por regulamento próprio.

Para a celebração das sessões deverão participar, no mínimo, 3 membros, sendo imprescindível a presença do representante da IFEMA MADRID ou das pessoas nas quais possam delegar.

A Direção da ARCOLisboa 2025 (daqui em diante denominada como a DIREÇÃO) será designada pela IFEMA MADRID e exercerá, por delegação desta, a conceção, realização e administração da feira.

As deliberações, qualificações e classificações serão de carácter reservado, embora a qualificação seja dada a conhecer ao Solicitante que assim o requeira. A IFEMA MADRID não se considera responsável pelas opiniões manifestadas pelo COMITÉ ou por qualquer um dos seus membros antes ou depois da realização daquela, em relação com qualquer um dos Pedidos apresentados.

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

6.2.2.

Comité de Recurso de Decisão da ARCOLisboa 2025

A IFEMA MADRID, depois de ter consultado o COMITÉ, designará os membros do Comité de Decisão da ARCOLisboa 2025 (de agora em diante, COMITÉ DE DECISÃO): que irá rever as possíveis reclamações efetuadas pelas GALERIAS e EDITORAS solicitantes, que não tenham obtido a pontuação suficiente para possuírem um stand no processo de seleção efetuado pelo Comité Organizador.

O COMITÉ DE RECURSO será composto por três membros independentes do Comité Organizador. O presidente do Comité de Recurso será um especialista legal e os outros dois membros serão especialistas no mercado internacional de arte contemporânea. Estes especialistas não deverão ter feito parte do Comité Organizador nem ter exposto na ARCOLisboa nos dois anos anteriores à sua nomeação.

6.3.

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Poder-se-á participar na ARCOLisboa 2025, em conformidade com o que está estabelecido nas presentes Normas Específicas de Participação, da seguinte forma:

- Mediante a apresentação de uma ficha de avaliação, na forma, conteúdos e documentação que nelas sejam exigidos, e a obtenção posterior da pontuação necessária para tal (GALERIAS e EDITORAS).
- Mediante a seleção por Comissários designados para o efeito.

- A convite da IFEMA MADRID. Esta convite não pode ser estendido a GALERIAS e EDITORAS, mas exclusivamente a: Instituições dedicadas ao colecionismo e à promoção da arte contemporânea.
- A convite do IFEMA MADRID. REVISTAS e EDITORAS dedicadas ao colecionismo e à promoção da arte contemporânea.
- Excecionalmente, o COMITÉ pode convidar um número limitado de GALERIAS e EDITORES internacionais de prestígio, apesar de não terem apresentado o seu Projeto para a ARCOLisboa, poderão ser incluídas na feira devido à sua qualidade e por serem uma referência no mercado da arte nacional e internacional. Estas galerias serão incluídas no documento intitulado "Candidaturas Atrasadas" que o COMITÉ assinará na reunião de seleção de galerias.

6.3.1.

PARTICIPAÇÃO MEDIANTE PEDIDO E OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. (GALERIAS E EDITORAS)

A. Condições de participação

A apresentação de pedidos para participar na ARCOLisboa 2025 ficará limitada a GALERIAS e EDITORAS que proponham, exclusivamente, obras de arte dos séculos XX e XXI, tenham concorrido ou não a anteriores edições da ARCOLisboa.

As GALERIAS ou EDITORAS que solicitarem a sua participação no Programa Geral deverão acreditar convenientemente, mediante declaração sob a sua responsabilidade, o exercício constante e permanente de atividades próprias de uma GALERIA ou EDITORA, de acordo com as circunstâncias que se expõem em seguida:

- Dois anos, no mínimo, de abertura contínua da Galeria.
- Abertura regular e horário habitual coincidente com o geralmente estabelecido no setor.
- A galeria candidata deve ocupar um espaço físico permanente.
- Representação de um grupo limitado de artistas ou legados (no caso de artistas falecidos) que sejam detalhados na página web da galeria (as Editoras estão isentas deste requisito).
- Mínimo de quatro exposições por ano no espaço físico permanente da galeria, abertas ao público e com acesso gratuito durante o horário habitual de abertura (as Editoras ficarão isentas do cumprimento deste requisito).
- Estar registado na respetiva epígrafe do Imposto sobre as Atividades Económicas e, se for caso disso, com pagamento regularizado do mesmo à data de apresentação do FICHA DE AVALIAÇÃO, ou declaração responsável de que não está obrigado ao pagamento do mesmo.

O incumprimento destas condições resultará na rejeição da participação na ARCOLisboa 2025 e, por conseguinte, a FICHA DE AVALIAÇÃO não será admitida para avaliação.

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

B. Procedimento

B.1. Apresentação do pedido

- As GALERIAS e EDITORAS interessadas em participar deverão apresentar a sua ficha de avaliação por escrito à ARCOLisboa 2025 antes de 14 de janeiro de 2025. A apresentação de uma FICHA DE AVALIAÇÃO implica necessariamente, por parte do solicitante, a aceitação integral e incondicional das presentes NORMAS ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO na ARCOLisboa 2025, assim como das NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO da IFEMA MADRID. De igual modo, a mera apresentação da FICHA DE AVALIAÇÃO implica a declaração do solicitante de conhecimento, aceitação e obrigação de cumprimento.

A entidade solicitante deverá preencher devidamente a sua FICHA DE AVALIAÇÃO. A falta de preenchimento da referida ficha na sua totalidade será causa da não-aceitação na ARCOLisboa 2025, salvo se a omissão for de pouca relevância e puder ser suprida com a informação contida no pedido.

- A apresentação da FICHA DE AVALIAÇÃO e o processo de seleção para o Programa Geral deverá ser acompanhado de um comprovativo de pagamento, na conta designada pela IFEMA MADRID, da quantia de 150 EUROS (+10% de I.V.A. para galerias espanholas, exceto residentes em Ceuta, Melilla e Canárias). Esta quantia será compensada, só no caso de a GALERIA ou EDITORA solicitante ser aceite, sendo descontada do montante total de 1.300 EUROS (+10% de I.V.A. para galerias espanholas, exceto residentes em Ceuta, Melilla e Canárias) dos Serviços a Expositores ARCOLisboa.
- Toda a documentação que as GALERIAS ou EDITORAS devam apresentar poderá estar tanto em espanhol, inglês ou português.
- A FICHA DE AVALIAÇÃO deverá ser dirigida por escrito à ARCOLisboa 2025 antes de 14 de janeiro de 2025.

Apresentada a FICHA DE AVALIAÇÃO nas condições expressas na norma 6.3.1, proceder-se-á à sua avaliação, de acordo com o que está especificado nestas Normas.

B.2. Avaliação e pontuação dos pedidos

Depois de concluído o prazo de apresentação dos pedidos de participação, o COMITÉ avaliará, observando rigorosamente os objetivos estabelecidos nas NORMAS ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO e no REGULAMENTO DO COMITÉ ORGANIZADOR para a ARCOLisboa 2025.

Em linha com esses objetivos, na presente edição serão valorizados os aspetos seguintes, com a pontuação máxima por cada um dos membros do COMITÉ indicada:

I. PROJETO PARA A ARCOLisboa 2025..... 35 pontos

II. PROGRAMA DA GALERIA 30 pontos

- Artistas representados pela galeria.
- Exposições das temporadas: Setembro de 2023 - Junho de 2024/
Setembro de 2024 - Junho de 2025

III. PRESENÇA DE ARTISTAS EM INSTITUIÇÕES E MUSEUS..... 20 pontos

Posicionamento de artistas representados na Galeria em Exposições e vendas para coleções, no ano de 2024.

IV. PARTICIPAÇÃO EM ARCOLisboa.....5 pontos

V. PARTICIPAÇÃO NA OUTRAS FEIRAS INTERNACIONAIS..... 5 pontos

VI. PRESENÇA EM LISTAGENS, PLANOS DE GALERIAS, WEB, EDIÇÃO DE CATÁLOGOS E PRESENÇA NA IMPRENSA ESPECIALIZADA AO LONGO DO ANO DE 20245 pontos

Os membros do COMITÉ da secção 6.2.1. na ARCOLisboa 2025 serão 3. Cada um dos membros do Comité Organizador com direito a voto valorizará cada uma das galerias com a pontuação máxima indicada, sendo 100 pontos a pontuação global máxima que pode atribuir. De acordo com isso, a pontuação máxima que uma GALERIA ou EDITORA poderá obter pela totalidade dos membros do COMITÉ com direito a voto será de 300 pontos. Estas pontuações por parte do COMITÉ terão lugar no quadro de uma reunião presencial.

Todas as GALERIAS ou EDITORAS solicitantes, tenham ou não concorrido à edição anterior, serão avaliadas de acordo às normas descritas.

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

B.3. Resolução dos pedidos de participação

- A participação de GALERIAS e EDITORAS solicitantes será resolvida pela IFEMA MADRID de acordo com as propostas do COMITÉ.

As resoluções basear-se-ão nas Condições expressas nas presentes NORMAS ESPECÍFICAS, e nas pontuações que sejam atribuídas pelo COMITÉ Organizador a cada pedido, em conformidade com os critérios de avaliação, tendo em atenção as informações recebidas de cada GALERIA e EDITORA solicitante.

- Poderão participar na ARCOLisboa 2025 como expositoras, por rigorosa ordem de pontuação, as GALERIAS ou EDITORAS expositoras que tenham acreditado a qualidade necessária, desde que exista espaço disponível.

A IFEMA MADRID, por proposta da DIREÇÃO, decidirá a superfície máxima de espaço de exposição total disponível para GALERIAS e EDITORAS participantes.

A DIREÇÃO da ARCOLisboa poderá cobrir, por rigorosa ordem de pontuação, as vagas que eventualmente ocorram entre as GALERIAS ou EDITORAS expositoras inicialmente selecionadas, mediante a inclusão das que, tendo acreditado, com a pontuação obtida, a qualidade necessária para participarem, não tenham tido acesso a um stand devido às limitações do espaço disponível (LISTA DE ESPERA).

- A LISTA DE ESPERA poderá, eventualmente, ser completada com as solicitantes que o COMITÉ DE RECURSO, ao decidir sobre os recursos apresentados, puder considerar que justificam a pontuação comprovativa da qualidade exigida para participarem, elaborando-se então a LISTA DE ESPERA definitiva.

Após a elaboração da LISTA DE ESPERA definitiva, a DIREÇÃO da ARCOLisboa procederá a preencher as vagas da forma indicada anteriormente.

A IFEMA MADRID, através da DIREÇÃO da ARCO, comunicará ao Solicitante por escrito a resolução tomada sobre a sua participação ou não, em conformidade com o que está assinalado.

- As GALERIAS E EDITORAS que tiverem alcançado a pontuação necessária para tal, terão a condição de EXPOSITORA, e assim no prazo indicado por estas Normas, efetuem os respetivos pagamentos. O incumprimento desta obrigação de pagamento implicará a perda da qualidade de Expositor, podendo a DIREÇÃO adjudicar o seu espaço ao seguinte da lista.
- De igual modo, deverá satisfazer as condições expressas no PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO relativas aos direitos de inscrição, prazos para o seu pagamento, datas de montagem, seguros e outros, perdendo, caso não o faça, a sua condição de expositora.
- A renúncia do Expositor à sua participação no certame está regulada nas NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO da IFEMA MADRID - art. 7 das Condições Gerais de Admissão e Contratação - e é motivo de extinção da relação contratual entre a IFEMA MADRID e o Expositor, nos termos e condições especificados no referido artigo.
- A DIREÇÃO comunicará às GALERIAS ou EDITORAS que não tenham alcançado a pontuação necessária para serem expositoras se foram incluídas na lista de espera ou se foi considerado que não acreditaram, com a pontuação obtida, a qualidade necessária para participarem na feira.
- A DIREÇÃO também comunicará a qualificação obtida à GALERIA ou EDITORA que o solicitar.

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

B.4. Recurso de Decisão

As GALERIAS ou EDITORAS que não tiverem obtido a pontuação suficiente para obterem um stand no processo de seleção efetuado pela IFEMA MADRID de acordo com as propostas do COMITÉ poderão apelar contra esta decisão perante o COMITÉ DE RECURSO mencionado no artigo 6.2.2 destas Normas.

Para tal, será necessário que a GALERIA ou EDITORA comunique à Administração a sua intenção de interpor recurso por correio eletrónico no prazo de 5 dias úteis após a notificação da deliberação sobre a sua participação ou não na feira. Neste caso, no prazo de 5 dias úteis será notificado por email dois pontos obtidos, repartidos de acordo com os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO.

Caso, após conhecer a sua pontuação, a galeria pretenda interpor recurso, o mesmo será enviado por correio eletrónico para secretariadearco@ifema.es (IFEMA MADRID) e dirigido à DIREÇÃO da ARCOLisboa 2025 no prazo de 5 dias úteis após a notificação da pontuação obtida, transferindo-o, pela Administração, ao referido COMITÉ DE RECURSO, que deverá decidir os recursos antes de **27 de fevereiro de 2025**.

O COMITÉ DE RECURSO irá rever os documentos das GALERIAS OU EDITORAS que tenham requerido. Só nos casos em que o COMITÉ DE RECURSO apreciar uma notória arbitrariedade no que diz respeito à relevância do item pontuado e a pontuação obtida, é que poderá retificar em alta a referida pontuação, com as consequências que isso implicar, no que se refere à aquisição da sua condição de expositora ou à sua incorporação na LISTA DE ESPERA ou à sua permanência como NÃO ADMITIDA

Apenas nos casos em que o COMITÉ DE RECURSO aprecie uma arbitrariedade notória face à pertinência do conceito pontuado e da pontuação obtida, poderá retificar a referida pontuação em alta, com as consequências que daí advêm, no que respeita à aquisição do seu estatuto de expositor ou à sua inclusão na LISTA DE ESPERA ou à sua permanência como NÃO ADMITIDO.

A Diretora da Feira assistirá às reuniões do COMITÉ DE RECURSO que, para o efeito, sejam convocadas, como observadora sem direito a voto.

As decisões do COMITÉ DE RECURSO serão notificadas por escrito e terão carácter de definitivas.

A IFEMA MADRID não será responsável, em caso nenhum, pelas despesas em que tenha podido incorrer a GALERIA ou EDITORA cujo pedido não tenha sido aceite em relação com a sua tentativa de participação na ARCOLisboa 2025 por serem da exclusiva incumbência do solicitante e alheias à IFEMA MADRID.

6.3.2.

Participação de galerias no quadro de programas organizados

A IFEMA MADRID poderá admitir a participação na ARCOLisboa 2025 de GALERIAS ou EDITORAS que não tenham solicitado formalmente a sua participação e que serão selecionadas, se for caso disso, por comissários nomeados para o efeito. Os comissários serão selecionados pela IFEMA MADRID por serem profissionais de prestígio internacional reconhecido no setor da arte contemporânea e por estarem capacitados para configurar as secções organizadas que o certame determinar. A seleção deve ser efetuada tendo em atenção os parâmetros que tenham sido estabelecidos nos respetivos projetos pelos comissários de cada secção e deverá ser validada pelo COMITÉ.

6.3.3. e 6.3.4.

Mediante convite da IFEMA MADRID (Instituições, espaços culturais, Publicações e revistas de arte e pensamento e editoras dedicadas ao colecionismo e à arte contemporânea)

A IFEMA MADRID poderá admitir, ao seu critério exclusivo, a participação na ARCOLisboa 2025 de determinadas INSTITUIÇÕES que se tenham distinguido pelo fomento da arte contemporânea e pelo colecionismo, assim como uma seleção de REVISTAS DE ARTE CONTEMPORÂNEA E EDITORAS que representem as investigações mais relevantes do pensamento e da investigação em torno da arte contemporânea e do colecionismo.

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

ARCOLisboa

6.3.5.

Participação mediante convite do Comité Organizador a Galerias e Editoras Internacionais de reconhecido prestígio.

Tendo em vista prestigiar a Feira, o COMITÉ poderá excepcionalmente convidar participar, sem se submeter ao procedimento de eleição, um número limitado de GALERIAS ou EDITORAS que, pelo seu reconhecimento internacional, possam contribuir para atrair visitantes e colecionadores do máximo nível. Serão consideradas como galerias de reconhecido prestígio as que tiverem uma posição de primeiro nível no mercado internacional e cujos artistas estejam presentes nas coleções dos principais museus de arte contemporânea do mundo. Estas galerias serão incluídas no documento intitulado "Candidaturas Atrasadas" que o COMITÉ assinará na reunião de seleção de galerias.

6.4.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ARCOLisboa

6.4.1

Adjudicação de Stands

A DIREÇÃO procederá à adjudicação do stand a cada EXPOSITOR, logo que este tenha cumprido todos os requisitos exigidos.

As adjudicações basear-se-ão, no seguinte:

a) O lugar obtido na lista de classificação e em coordenação com a Direção da Feira.

b) A Divisão das adjudicações em subgrupos de acordo com o seu carácter particular e com o global da ARCOLisboa 2025.

Uma vez decididas as adjudicações a DIREÇÃO elaborará uma planta do recinto que mostrará a localização de todos e cada um dos stands individuais dos EXPOSITORES.

A DIREÇÃO reserva-se o direito de modificar as condições de cada stand seguindo critérios razoáveis e desviando-se da localização, dimensões ou formas solicitadas, quando o conceito, configuração ou distribuição do espaço de exposição geral assim o requeira.

Cada EXPOSITOR será informado da sua adjudicação através do envio da planta geral com a indicação exata da sua localização.

6.4.2.

Obrigações do Expositor

Seja qual for a forma como se aceda para participar, todos os participantes se devem comprometer por si e, em qualquer caso, pelos seus empregados a observar as presentes NORMAS ESPECÍFICAS e as NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO da IFEMA MADRID, assim como as previsões registadas no Pedido de Participação e na FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.4.3.

Projeto de exposição e obras a expor

O EXPOSITOR obriga-se a apresentar o seu projeto de exposição para a ARCOLisboa 2025 e declarar os trabalhos que vai apresentar com uma antecedência suficiente em relação à realização da Feira. Se ocorrer alguma modificação posterior, a Feira deverá ser notificada por escrito.

Serão apresentadas, exclusivamente, obras de arte de vanguarda originais dos séculos XX e XXI, de acordo com as condicionantes seguintes:

- Óleos, aquarelas, pastel, desenhos, colagens.
- Obra gráfica e múltiplos originais.
- Esculturas originais (nos modelos póstumos extraídos de moldes originais, deverão estar especificados os procedimentos e as datas), instalações e obra efémera.
- Fotografia, vídeo, arte eletrónica e digital.

São proibidas:

- Obras falsificadas e de proveniência ilícita.
- Obras muito restauradas, danificadas ou transformadas.

6.4.4.

Inspeção das obras expostas

A DIREÇÃO, com a assessoria do COMITÉ, inspecionará os stands, tanto durante a sua montagem como no decorrer da ARCOLisboa 2025, a fim de zelar pelo cumprimento do presente regulamento, bem como verificar se a disposição, apresentação e montagem do stand realizam-se seguindo critérios objetivos e a conceção espacial da ARCOLisboa 2025.

Se houver alguma objeção sobre qualquer uma das obras expostas ou a expor, o EXPOSITOR é obrigado a pôr fim à situação que motivou tal objeção, retirando a obra ou substituindo-a por outra que seja admissível. Caso contrário, poderá proceder-se ao encerramento do stand sem que o EXPOSITOR tenha direito a receber qualquer quantia como indemnização ou por qualquer outra razão.

O incumprimento do que fica exposto ou a resistência a isso, assim como o fecho de um stand, podem justificar a expulsão de um EXPOSITOR na edição seguinte da ARCOLisboa, conforme exposto na Secção 6.4.5. (Expulsão) destas NORMAS.

6. Normas específicas de participação na ARCOLisboa 2025

6.4.5. Expulsão

Causas de expulsão de um EXPOSITOR da ARCOLisboa2025, antes ou durante a celebração da Feira, se for o caso, com encerramento do stand:

- a) Fecho da GALERIA ou EDITORA.
- b) Incumprimento das NORMAS ESPECÍFICAS ou GERAIS DE PARTICIPAÇÃO, como a falta de cumprimento das condições expressas no Pedido de Participação:
 - Falta de Pagamento de qualquer uma das quantias devidas à IFEMA MADRID pela participação na ARCOLisboa 2025.
 - Não respeitar o horário de abertura do stand ao público, ou irregularidade manifestada nos tempos de abertura.
 - Incumprimento das advertências recebidas por escrito sobre montagem e conservação do stand.
 - Subarrendamento de parte (ou da totalidade) do stand a outra(s) GALERIA(S) ou EDITORA(S)
 - Consideração de que as obras expostas ou a decoração e apresentação do stand não correspondem ao nível internacional da ARCOLisboa 2025.

6.4.6. Comunicação

A IFEMA MADRID emitirá informações adequadas sobre os artistas e as GALERIAS ou EDITORAS EXPOSITORAS na Imprensa diária e especializada.

Os EXPOSITORES deverão facultar, por sua vez, informações amplas e verídicas, assim como o material gráfico de alta qualidade que lhes possa ser solicitado.

6.4.7. Material promocional

Em seguida, encontrará detalhado o material Promocional livre de encargos correspondente aos diferentes programas da feira.

As quantias atribuídas dependem diretamente da superfície contratada.

	PROGRAMA GENERAL	AS FORMAS DO OCEANO	OPENING
INV. PÚBLICO	35	35	25
CATÁLOGO	1	1	1
PASSES EXPOSITOR	6	6	6
PASSES GUEXT	10	10	10

6.4.8. Normas de montagem

a) Características do stand modular

- Stand aberto para corredor.
- Serão de madeira aglomerada de 16 mm de espessura, montada sobre uma armação de 7 cm, de modo que se obtém um muro de 10 cm de espessura e uma altura de 3,66 m. Poder-se-á pregar ou pendurar em qualquer ponto.
- Instalação elétrica: Quadro elétrico com diferencial e disjuntor magnetotérmico preparado para uma potência de 130 W/m2 com uma base de tomada de 500 W.
- Iluminação: um foco LED de 50 W (4000 K - IRC >90) por cada 5 m2 de stand.
- Pintura: Todas as paredes estarão acabadas com tinta plástica branca mate.
- Rotulagem: Será feita através de letra padronizada, incluindo nome comercial, lugar de proveniência e número de stand.

b) Períodos de entrada/saída de obras - acondicionamento de stand

O stand será entregue, totalmente construído, na terça-feira, **dia 28 de maio, às 9h.**

A entrada e montagem de obras poderá ser efectuada no seguinte dia e horário:

28 de maio de 2025 das 9 às 22h
29 de maio de 2025 Montagem e retoques finais das 8 às 14h

Durante os horários de realização do certame não será possível efetuar trabalhos de montagem ou de decoração dos stands.

A saída e a desmontagem de obras poderá ser efectuada em **1 de junho de 2025, das 19:30 às 24h**

6. Normas específicas de participação en ARCOLisboa 2025

ARCOLisboa

DISPOSIÇÕES FINAIS

A IFEMA MADRID não responde pelas opiniões manifestadas pelo COMITÉ ou por qualquer dos seus membros, antes ou depois da celebração do mesmo, relativamente a qualquer dos pedidos apresentados.

ACEITAÇÃO PELA GALERIA OU EDITORA DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO NA ARCOLisboa 2025

O emissor da Ficha de Avaliação e posterior destinatário do Contrato de Participação declara conhecer as Normas Gerais de Participação da IFEMA MADRID, bem como as específicas da ARCOLisboa 2025, aceita-as e compromete-se a cumpri-las.

O destinatário do Contrato de Participação actuará perante a Direção da ARCOLisboa 2025 e, para todos os efeitos, como representante da GALERIA ou EDITOR CANDIDATO.

Obrigado

